



EDITAL ICHPO Nº 8/2025

19 de agosto de 2025

Processo nº 23117.055687/2025-75

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET (RE)CONECTANDO SABERES, FAZERES E PRÁTICAS

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET (Re)conectando saberes, fazeres e práticas.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e seguir as normas internas do grupo PET.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) Categoria A: 01 vaga(s) para bolsista(s) e 03 vaga(s) para não bolsista(s);
- b) Categoria B: 01 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s); e
- c) Categoria C: 0 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de

acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Ter ingressado no curso nos semestres letivos 2023/01, 2023/02, 2024/01, 2024/02 ou 2025/01, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Não ter integralizado, à data da inscrição, carga horária total superior a 70% da carga prevista para nos cursos de licenciatura e/ou bacharelado dos seguintes cursos: **Pedagogia, História, Administração, Serviço Social, Geografia, Química e Matemática** do Campus Pontal - UFU. A aferição do percentual de carga horária integralizada feita por meio do seu histórico escolar validável da UFU emitido a partir de junho de 2025.
- III - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo em um dos cursos definidos no inciso II;
- IV - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa, inclusive com atividades nos finais de semana;
- V - Caso o candidato tenha ingressado no curso em um semestre anterior a 2025/01, apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60 e no máximo 01 reprovação nos 02 últimos semestres letivos.

4.1.1. Pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios).

- I - Discentes que sejam **oriundos e/ou moradores de comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação**, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas (**eliminatório**);
- II - Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, **até o Ensino Médio (eliminatório e classificatório)**; Para o caso de discentes que não possuem responsáveis legais seja em razão de óbito ou outro

motivo (abandono, desconhecimento da maternidade/paternidade, criação em casa-lar e etc.), deverá ser informada declaração de próprio punho.

III - Discentes cuja soma da **renda mensal dos pais, ou responsáveis legais**, seja, no valor de no **máximo, 1 salário mínimo por integrante da composição familiar báscia** (número de integrantes da família que inclui mãe, pai e/ou filhos) na data da publicação deste edital (**eliminatório e classificatório**). Para o caso de discentes que não possuem responsáveis legais, será considerada a renda declarada e comprovada pelo(a) candidato(a) mediante uma declaração informando o número de integrantes da composição familiar báscia;

IV - Autodeclaração de ser **Afrodescendente ou Indígena** (cor/raça/etnia), **e/ou Atestado de Ingressante como cotista**. O Atestado de ingressante como cotista pode ser solicitado/obtido através do Portal do Aluno, para os/as candidatos/as que ingressaram por cotas na UFU - (**classificatório**);

V - Discentes provenientes de **escolas públicas** - optativo (**classificatório**).

4.1.2. Os discentes que não se enquadram nos critérios gerais e específicos "eliminatórios" deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

4.1.3. Caso haja algum problema de averiguação em decorrência do processo seletivo, sobre dúvidas na autodeclaração de candidatos/as quanto pretos, pardos e indígenas, um processo será criado via SEI e encaminhado para a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais da Universidade Federal de Uberlândia (DIEPAFRO/UFU), que analisará o mesmo, por meio de entrevista presencial ou telepresencial com o/a candidato/a, por pelo menos três membros que compõem as comissões de heteroidentificação da UFU.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição considerando os requisitos do item 4.1.1:

- I - Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- II - Autodeclaração de cor/raça (Anexo II), caso se inscreva na categoria B;
- III - Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU;
- IV - Comprovante de residência ou declaração próprio punho, em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais, indicando o bairro de sua residência (eliminatório);
- V - Comprovante (histórico escolar) ou declaração (digitada/manuscrita) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais, até o ensino médio (eliminatório e classificatório);
- VI - Declaração de renda (Anexo III), com a devida comprovação, da renda dos pais ou responsáveis legais (eliminatório e classificatório), e;
- VII - Comprovante que o candidato estudou em escola pública (classificatório);

VIII - Declaração de disponibilidade para dedicação de 20h semanais nas atividades do PET (Re) conectando (Anexo IV);

IX - Termo de compromisso (V).

4.2.1. Observações gerais sobre a documentação exigida:

I - Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal, a declaração deve citar o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo(a) responsável que pode ser pai/mãe ou outro representante do núcleo familiar;

II - Quando não houver documento que comprove **o local de origem ou residência** do(a) candidato(a) em **comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas**. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o(a) candidato(a) reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o(a) discente pode apresentar uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (pai, responsável ou dono do imóvel);

III - Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do(a) candidato(a), será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais, informando o nível de escolaridade. **Será considerado como critério de pontuação o documento/declaração de maior escolaridade;**

IV - Quando se tratar de discente que não possui pais ou responsáveis, por motivo de óbito ou desconhecimento de sua filiação, será considerado como critério de pontuação a escolaridade relativa ao ensino médio completo do(a) candidato(a);

V - As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

4.3. Para inscrição, a documentação, devidamente preenchida e assinada, deverá ser enviada entre os dias 01 e 02 de setembro de 2025, para o e-mail: edital.reconectando@gmail.com, em arquivo PDF único com todos documentos comprobatórios descritos no item 4.2.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO OTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de

Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail edital.reconectando@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições conforme item 9 do presente edital.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três (04) etapas, assim descritas:

- I - Prova escrita (nota de 0 a 100);
- II - Perfil socioeconômico (nota de 0 a 100), e;
- III - Entrevista (nota de 0 a 100).

5.2. A Pontuação Final (PF) será computada a partir da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PE + PS + EN}{3}$$

Sendo:

PE: Prova Escrita

PS: Perfil Socioeconômico

EN: Entrevista

5.3. Prova Escrita: terá o valor máximo de 100 pontos, de modo que será aplicada uma prova podendo conter questões de múltipla escolha e/ou questões dissertativas acerca da filosofia do Programa de Educação Tutorial (PET). O conteúdo pode ser consultado no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e no PET Institucional da UFU, disponível em <https://prograd.ufu.br/pet>. Além disso, serão incluídas questões sobre as atividades e a atuação no campus Pontal do grupo PET (Re) conectando saberes, fazeres e práticas no Câmpus Pontal. O relatório das

atividades realizadas no ano 2024 e o planejamento das atividades do ano 2025, estão disponíveis em <http://www.faces.ufu.br>. A realização da prova será no dia **05 de setembro de 2025, às 13:30 horas, no Auditório 2** e terá duração máxima de 02 (duas horas). Serão considerados como critérios avaliativos: 1. ortografia e concordância gramatical (de 0 a 25 pontos); 2. coerência de ideias (0 a 25 pontos); 3. conhecimento sobre a filosofia do PET (0 a 25 pontos); e 4. compreensão da atuação do grupo PET (Re) conectando (0 a 25 pontos) .

5.4. Perfil Socioeconômico: esta etapa será avaliada com base nos critérios estabelecidos na tabela abaixo, somando um total de até 100 pontos. As notas serão atribuídas considerando sua renda familiar e sua trajetória educacional, conforme detalhado:

5.4.1 Soma de renda dos pais ou responsáveis (obrigatório e classificatório)	40,0*
5.4.1a Até um salário mínimo	40,0
5.4.1b Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	30,0
5.4.1c Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	20,0
5.4.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis (obrigatório e classificatório)	40,0*
5.4.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis, não ultrapassar o ensino fundamental.	40,0
5.4.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis, não ultrapassar o ensino médio.	30,0
5.4.3. Alunos provenientes de escolas públicas. Pontuação atribuída ao candidato/a que apresentar a documentação no ato da inscrição (opcional). (classificatório)	20,0
Total	100,0

5.5. Entrevista: ocorrerá no dia **08 de setembro de 2025, a partir das 13:30 horas**, na sala 8, NEPEGAMA, Bloco CT-Infra I, campus Pontal, de acordo com a ordem de inscrição. Poderá ter duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos entre cada candidato de modo que a arguição com cada candidato avaliará os seguintes critérios: 1. capacidade de liderança e de trabalho harmonioso em equipe, proatividade, perfil solidário e cidadão (0 a 25 pontos); 2. conhecimento das ações desenvolvidas pelo PET (Re) conectando (0 a 25 pontos); 3. capacidade de se expressar com clareza e coerência na defesa do seu currículo (0 a 25 pontos); e 4. Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC (0 a 25 pontos).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por dois professores dos Cursos de Graduação do Campus Pontal e por um estudante do PET (Re) conectando e será nomeada por Portaria Prograd.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito ao e-mail da Comissão de Seleção edital.reconectando@gmail.com até às 23:59h da data disponibilizada no item 9. Cronograma da Seleção.

7.4. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU(CLAA), junto à PROGRAD /DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local (definir precisamente todos os locais)
Divulgação do Edital	19/08/2025		@petreconectando
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" (Para cotas PPI)	25/08/2025		dacin@prograd.ufu.br
Período de inscrição	01 e 02/09/2025		
Homologação das inscrições	03/09/2025	E-mail	edital.reconectando@gmail.com
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	04/09/2025	Até às 17:30h	
Etapas da seleção - Entrega da documentação	01 e 02/09/2025	E-mail	edital.reconectando@gmail.com
Etapas da seleção - Análise da documentação	Análise da Documentação e Perfil Socioeconômico do candidato	Trabalho interno da comissão	Análise da documentação

Etapas da seleção - Prova Escrita	Prova Escrita (05/09/2025)	Início às 13:30	Auditório 2, campus Pontal
Etapas da seleção - Entrevista	Entrevista Presencial (08/09/2025)	Início às 13:30 (20 minutos para cada candidato por ordem de inscrição no processo seletivo)	Sala 08 NEPEGAMA, prédio CT-infra 1, campus Pontal
Divulgação do resultado	10/09/2025	Até às 17:30h	@petreconectando
Período para recurso ao resultado da seleção	11/09/2025	E-mail	editoral.reconectando@gmail.com
Resultado final	12/09/2025		@petreconectando
Ingresso no Grupo	01/10/2025		

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet> e no site do grupo PET (Re) Conectando <https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, 19 de Agosto de 2025.

Jussara dos Santos Rosendo
Tutor do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Jussara dos Santos Rosendo, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605243** e o código CRC **4DBCABE3**.